PROJETO DE LEI Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no vigente orçamento com recursos de redução orçamentária, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021, criando-se a dotação seguinte com a respectiva fonte de recursos, conforme abaixo especificado:
ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0006 - Administração com Respeito à Vida
ATIVIDADE: 2.198 - Manutenção das Despesas de Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal - Terceirização
SALDO: R$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
FONTE: 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos à Saúde

Art. 2° A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1° tem suporte na redução orçamentária da dotação:
ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0006 - Administração com Respeito à Vida
ATIVIDADE: 2.198 - Manutenção das Despesas de Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SALDO: R$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
FONTE: 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos à Saúde

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Congonhal, 27 de janeiro de 2021.

Moises Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 02/2021.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Mensagem ora encaminhada a esta Câmara Municipal, anexa ao Projeto de Lei nº 02/2021, o qual visa a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento, com redução orçamentária, intenta adequar o enquadramento orçamentário da dotação que custeia o pagamento de serviços médicos prestados por meio de pessoa jurídica ao Município.

Certo de que esta Câmara Municipal compreenderá o pleito ora justificado, aguardo a aprovação deste Projeto de Lei, com brevidade.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Congonhal, 27 de janeiro de 2021.

Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO EM: 03/02/2021
HORA: 13:30 LIVRO: 02
FOLHA: 31 Nº.: 054/2021
Assistente Administrativo